



LEI Nº. 808/ 2010.
Remígio, 05 de agosto de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Remígio, Luis Claudio Regis Martinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua Projetada nº. 01, denominado como **Rua José Galdino Irmão (Zuca Galdino)** no Conjunto Habitacional Municipal Monsenhor José Rodrigues Fidelis nesta cidade de Remígio-PB.

PARAGRAFO ÚNICO—O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem inicio no cruzamento com a Avenida Vice - Prefeito Severino Manoel dos Santos (Sr. Biu Dentista), cruzando a Av. Prefeito Mario Cabral Vítório e seu termino no final da propriedade do Sr. Josivaldo Galdino dos Santos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio em, 05 de agosto de 2010.

Luis Claudio Regis Marinho
- Prefeito Constitucional -